

**PORTARIA Nº 227, DE 30 DE JANEIRO DE 2023(\*).**

Dispõe sobre procedimento para registro do ponto previsto no art. 7º, da Resolução nº 13, de 6 de março de 2013, alterada pela Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº 715, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre o regime de trabalho dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o art. 7º, da Resolução nº 013, de 6 de março de 2013 alterada pela Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 1º de fevereiro de 2023, todos os servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários e estagiários do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte passarão a registrar, obrigatoriamente, a jornada de trabalho no sistema eletrônico disponibilizado no endereço: <https://apps.tjrn.jus.br/gestaoponto>, conforme procedimento descrito no Anexo Único.

Art. 2º O banco de horas previsto na Resolução nº 013, de 06 de março de 2013, não se aplica aos servidores que estiverem no modelo híbrido de trabalho.

Art. 3º O controle de frequência previsto no art. 10, da Resolução nº 013/2013-TJRN, deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente pela chefia imediata do servidor.

Parágrafo único. A autoridade responsável, descrita no *caput* deste artigo, deverá, preferencialmente, manter o sistema Panorama/GRH e Gestão Ponto Eletrônico diariamente atualizado.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 103-SG, de 19 de março de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador GLAUBER RÊGO  
Presidente em exercício

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 227, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DO PONTO PREVISTO NO ART. 7º, DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 6 DE MARÇO DE 2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**1º PASSO:** ACESSAR a intranet do TJRN, no endereço intranet.tjrj.us.br, ou via VPN, e localizar o ACESSO RÁPIDO – SISTEMAS (rolar a página para baixo), clicar em PONTO ELETRÔNICO.



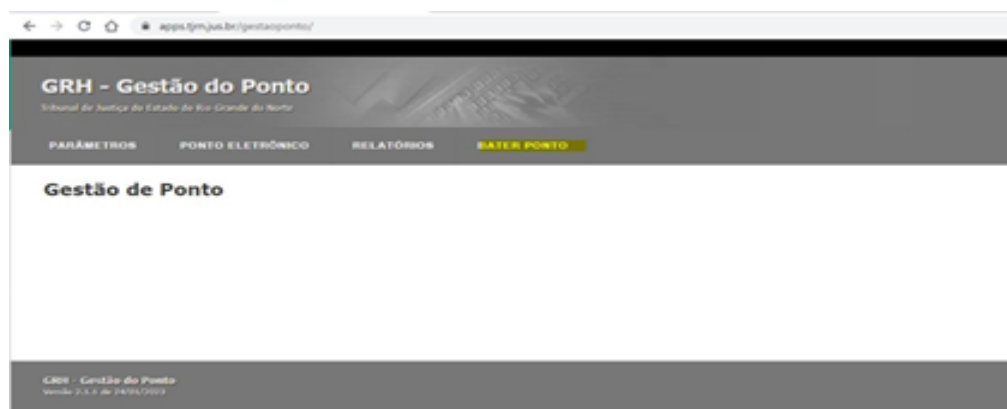
**2º PASSO:** Clicar em ACESSAR SISTEMA.



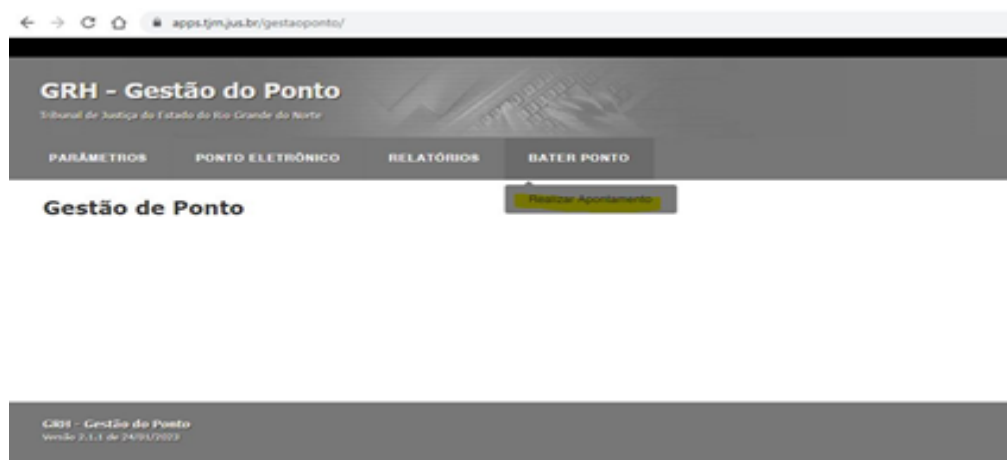
**3º PASSO:** Digitar os dados de acesso à rede do TJRN: **login e senha de rede** (os mesmos dados usados para ligar o computador de trabalho).



**4º PASSO:** Clicar em **BATER PONTO**.



**5º PASSO:** Clicar em **REALIZAR APONTAMENTO**.



**6º PASSO:** Para bater o ponto, clicar em **REGISTRAR** apenas uma vez.

**GRH - Gestão do Ponto**  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

PARÂMETROS   PONTO ELETRÔNICO   RELATÓRIOS   BATER PONTO

### Bater Ponto

Matricula:  
900.485-3

Nome:  
RENIS GOMES DA SILVA

Data Apointamento:  
30/01/2023

Dia da Semana:  
Segunda-feira

Lotação Servidor  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS E GESTÃO DE DADOS / DIVISÃO DE REGISTRO FUNCIONAL / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Horário:  
11:00

**Registrar**

Horários

Nenhum registro encontrado

**7º PASSO:** Clicar me **SIM**.

**Confirmar Apointamento** ✕

^ Deseja confirmar o apontamento no horario 11:23?

**✓ Sim** ✕ Não

Feito isso, o sistema do ponto exibirá na parte superior da tela a confirmação da batida do ponto:

Caso seja exibida alguma mensagem em vermelho, diferente da apresentada acima, entrar em contato com o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, por meio dos telefones 3673-8332 ou 3673-8336.

## OBSERVAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

**JORNADA DE 7 HORAS ININTERRUPTAS:** Servidor com jornada de 7 horas sem parada deve bater o ponto na ENTRADA e na SAÍDA DO EXPEDIENTE.

**JORNADA DE 8 HORAS (DOIS EXPEDIENTES):** Servidor com jornada de 8 horas, com parada obrigatória para o almoço, deve bater o ponto 4 (quatro) vezes, da seguinte forma:

1. NO INÍCIO DO EXPEDIENTE: a partir das 7h.

2. NA SAÍDA PARA O INTERVALO DO ALMOÇO: deve respeitar o limite mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 02 (duas) horas, para não gerar pendência.
3. NO RETORNO DO ALMOÇO
4. NO TÉRMINO DO EXPEDIENTE: até às 19h, conforme o caso, excetuando-se as sextas-feiras, quando o registro do ponto eletrônico fica restrita até às 16h.

**ESTAGIÁRIOS:** devem registrar o ponto na entrada e na saída do estágio, de acordo com sua jornada: 4 ou 6 horas.

(\*) Republicação da Portaria nº 227, de 30 de janeiro de 2023, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição 41/2023, do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizada em 30/01/2023.